

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CNPJ/MF 80.622.319/0001-98

e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 183/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

"PRORROGA LICENÇA COM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NAILDES MINA FRIES BOTTEGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 70, § 2°, da Lei Municipal n° 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, *a pedido*, licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da família, por mais 30 (trinta) dias, à Servidora Pública Municipal NAILDES MINA FRIES BOTTEGA, matriculada sob nº 950, ocupante do cargo efetivo de Servente de Escola, nível 11, do Grupo 1-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

**Art. 2º.** Esta licença compreende o período de 03 de novembro de 2017 a 02 de dezembro de 2017 (30 dias).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei Municipal n° 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de outubro de 2017.

DARCI GERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI

Secretário de Administração

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

DOC: Dunto 183/2017

DATA: <u>31/10/2017</u> EDIÇÃO N.º 2374

Assinatura